



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.CNPJ

03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358

E-mail: secretaria@amvapa.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de esquadrias e fornecimento de peitoril de granito, visando à manutenção e adequação do salão multiuso do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, conforme tabela e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. Natureza do Objeto: O objeto possui natureza de fornecimento e instalação de esquadrias e fornecimento de peitoril de granito, necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva e adaptativa previstos para o espaço institucional do Consórcio.

1.3. Especificações e Quantitativos:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.
1	JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, DIMENSÕES 2,00M X 1,00M, INSTALADO	UN	2
2	PEITORIL GRANITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X28CM, SEM INSTALAÇÃO	UN	2

1.3.1. Vidro temperado conforme ABNT NBR 14698 e NBR 7199; acabamento de borda polida; canto sem rebarbas; fornecimento e instalação com vedações e ferragens compatíveis.

1.3.2. Peitoril de granito, tonalidade branco acinzentado, com risco de pingadeira.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº. 14.133/2021)

2.1. Com base na legislação vigente, especificamente nas Resoluções Nº 53, de 28 de abril de 2023 e N.º 66, de 31 de janeiro de 2024 e na Lei N.º 14.133/2021, propõe-se uma COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -



AMVAPA sob os seguintes fundamentos:

2.1.1. Limite de valor para dispensa de licitação: de acordo com o inciso II e § 2º do artigo 75 da lei nº 14.133/2021, o limite para dispensa de licitação em Consórcios Públicos é de R\$ 125.451,18 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

2.3. Adesão à Transparência e Legalidade: A decisão pela compra direta é acompanhada de um compromisso inabalável com a transparência e a observância das normativas legais. Todos os documentos de habilitação necessários, conforme descritos na legislação aplicável, serão apresentados para assegurar a integridade e a legalidade do processo de contratação.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº. 14.133/2021)

3.1. A solução proposta consiste no fornecimento e instalação de esquadrias e fornecimento de peitoril de granito descritas neste Termo de Referência, indispensáveis para a realização das adequações necessárias ao salão multiuso do Consórcio.

3.2. A contratação visa garantir a plena adequação do espaço físico para uso administrativo e institucional, proporcionando melhores condições de trabalho, conforto e segurança aos servidores, gestores e usuários.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com o objeto.

4.2. Serão exigidos os documentos listados no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

4.2.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista (RFB, PGFN, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Municipal);



4.2.3. Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência) de Pessoa Jurídica disponível no endereço: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>".

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei nº. 14.133/2021)

5.1. Os serviços especificados neste Termo de Referência são de caráter imediato.

5.2. O prazo máximo para execução será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Compra.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias.

5.4. O contratado será responsável pelo transporte, fornecimento e instalação dos materiais, arcando integralmente com os custos e riscos da execução.

5.5. O Consórcio reserva-se o direito de rejeitar ou solicitar substituição de materiais que não atendam às especificações.

5.6. A entrega deverá ocorrer na sede do Consórcio AMVAPA (Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552, Jardim Jurumirim, Piraju/SP), conforme orientações do fiscal do contrato.

5.7. Para garantir a execução eficiente e colaborativa deste termo, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

5.7.1. DO CONTRATANTE:

5.7.1.1. Atuar na fiscalização e atestar o recebimento dos materiais;

5.7.1.2. Fornecer informações e esclarecimentos em até 5 dias úteis;

5.7.1.3. Notificar irregularidades quando constatadas;

5.7.1.4. Efetuar o pagamento conforme a Autorização de Compra e Nota de Empenho;

5.7.2. DA CONTRATADA:

5.7.2.1. Executar a entrega e instalação conforme especificações



técnicas;

5.7.2.2. Manter as condições de habilitação durante toda a execução;

5.7.2.3. Responder civil e administrativamente por danos a terceiros ou ao patrimônio do Consórcio.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021)

6.1. A gestão do contrato será realizada pelo fiscal do contrato que é designado pelo presidente do consórcio através da Portaria nº 103/2025 que utilizará as informações registradas.

6.2. Ao término da execução, o gestor deverá:

6.2.1. Verificar o cumprimento das obrigações;

6.2.2. Avaliar a conformidade do objeto entregue;

6.2.3. Providenciar a liquidação das obrigações financeiras.

7) CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº. 14.133/2021)

7.1. A medição será feita com base na quantidade e qualidade dos materiais entregues.

7.2. O pagamento será realizado após a entrega e aceitação integral dos materiais, mediante atesto do Fiscal do Contrato, conforme previsto na Autorização de Compras e na Nota Fiscal apresentada.

7.3. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

7.4. No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas, o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à adjudicatária as multas previstas.

7.5. Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais ou execução dos serviços, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº



14.133/2021 e no contrato administrativo, respeitando os princípios da proporcionalidade e legalidade.

8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº. 14.133/2021)

8.1. O critério de seleção no caso da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de esquadrias e fornecimento de peitoril de granito, visando à manutenção e adequação do salão multiuso do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, são a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta de **menor preço global** dentre aqueles que participaram do certame, o que caracteriza a proposta mais vantajosa ao Consórcio.

8.2. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação por compra direta**, com fundamento na hipótese do inciso II e § 2º do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

9) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº. 14.133/2021)

9.1. O valor médio global estimado é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para o período de 30 dias.

9.2. A estimativa do valor fundamenta-se na análise dos dados da referida aquisição em outros órgãos governamentais e na projeção orçamentária para o exercício de 2025.

9.3. Foi realizada a pesquisa de preço no site www.pncc.gov.br para conhecimento dos valores recentes contratados nos órgãos públicos referente ao objeto deste termo, porém sem resultados aplicáveis.

9.4. Para fins de instrução processual, optou-se por descrever apenas as características técnicas do objeto, deixando a apuração do preço para a fase de apresentação de propostas e negociação, nos termos dos parâmetros previstos no art. 23, § 1º, inciso I e § 2º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a vantajosidade e a seleção da proposta mais adequada por meio da competição entre licitantes.



10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº. 14.133/2021)

10.1.A aquisição objeto deste termo enquadra-se na gestão orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, conforme previsto no planejamento orçamentário anual e alinhado aos princípios de responsabilidade fiscal.

10.2.A prestação de serviços será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, exercício 2025 na seguinte rubrica orçamentária:

3.3.90.30.00- Materiais de Consumo

11) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E PARECER JURÍDICO.

11.1.Dada a baixa complexidade do objeto, e nos termos do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, análise formal de riscos e parecer jurídico, sem prejuízo de que todas as informações essenciais encontram-se registradas neste Termo de Referência e demais documentos do processo.

Piraju, 15 de setembro de 2025.

**Lair Antonio Azevedo Silva
Agente de Contratação**